



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.084, DE 24 DE MARÇO DE 2017** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1438 – Convênio com a Caixa Econômica Federal, finalização da Obra UBS Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.1438 - 44.90.51 - fonte 05 - código de aplicação 300059 - Obras e Instalações R\$ 73.200,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) coberto através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, depositada em 03/01/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/